



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

LEI Nº 3.667 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 10 302 0034 1,052 – ESTRUT REDE SERVIÇO ATENÇÃO BASICA DE SAUDE
Vínculo 4931
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 40.350,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de janeiro de 2013.


LUIZ VALDIR ANDRES,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.667 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 10 302 0034 1,052 – ESTRUT REDE SERVIÇO ATEN-
ÇÃO BASICA DE SAUDE
Vínculo 4931
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
.....R\$ 40.350,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de janeiro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito.